CAJAMAR
PREFEITURA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO

Pregão Eletrônico nº 61/2026
Empresa: Ecosystem Serviços Urbano

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Ecosystem Serviços Urbanos Ltda em face da decisão que manteve habilitada a empresa Hiplan Construções e Serviços De Manutenção Urbana Ltda.

Em síntese, a Recorrente sustenta a necessidade de nova análise da qualificação técnico-operacional da Recorrida, especialmente quanto aos quantitativos mínimos previstos no item 9.3.5.1 do edital, à apresentação de notas fiscais, à concomitância dos períodos e à conversão dos quantitativos relativos à varrição manual.

Apresentadas contrarrazões, a Recorrida defendeu a regularidade de sua habilitação, destacando que os atestados foram emitidos por órgãos públicos, encontram-se respaldados por registros perante o CREA e comprova os quantitativos exigidos pelo edital.

É o relatório. Decido.

Após análise dos argumentos apresentados, não há razão para acolhimento do recurso.

O edital estabeleceu, para fins de qualificação técnico-operacional, os quantitativos mínimos de 2.252.700,00 m² de roçada mecanizada, 1.152.000,00 m² de capina manual e 2.625.000,00 m² de varrição manual.

Da análise da documentação apresentada pela Recorrida, verifica-se que os atestados juntados são emitidos por órgãos públicos contratantes e acompanhados dos respectivos registros de responsabilidade técnica, constituindo documentação apta à comprovação da experiência operacional da empresa.

CAJAMAR
PREFEITURA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Quanto aos quantitativos, a Recorrida demonstrou o atendimento aos mínimos exigidos, indicando, para a roçada mecanizada, o total de 2.596.666 m², e, para a capina manual, 1.544.940 m², ambos superiores aos quantitativos mínimos previstos no edital.

Em relação à varrição manual, serviço realizado para esta Municipalidade, o atestado referente ao Contrato nº 42/2018 comprova a execução do serviço, dentro

do período exigido pelo edital (até 6 meses) registrando produtividade de aproximadamente 34 km/dia e faixa média de 0,50 metro de cada lado da via, ou seja, superior à metragem de varrição exigida no Edital (2.625.000m²). A partir desses dados, é possível aferir o quantitativo correspondente à área executada, não havendo qualquer irregularidade na habilitação da Hiplan.

Também não prospera a alegação de que a ausência de notas fiscais, por si só, inviabilizaria a habilitação. Os atestados foram emitidos pelos próprios órgãos públicos contratantes e encontram-se respaldados por registros de responsabilidade técnica, sendo documentos aptos a demonstrar a execução dos serviços. Eventual necessidade de esclarecimento complementar não implica, automaticamente, o afastamento da documentação apresentada.

No que se refere à utilização conjunta dos atestados, não se verifica, nos elementos apresentados, circunstância suficiente para afastar a comprovação da capacidade técnico-operacional da Recorrida, especialmente diante dos documentos apresentados e dos quantitativos demonstrados nas contrarrazões.

Assim, não se identifica irregularidade capaz de justificar a revisão da habilitação da Recorrida, tampouco elemento que demonstre o descumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, estando a documentação apta para as exigências do edital.

Ressalte-se que a existência de diferentes atividades descritas nos contratos não impede o aproveitamento dos atestados quando estes demonstram a efetiva execução dos serviços pertinentes ao objeto licitado, não sendo razoável desconsiderar a experiência comprovada por órgãos públicos sem elemento concreto que evidencie sua insuficiência.

Diante do exposto, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA. e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO,

CAJAMAR
PREFEITURA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

mantendo integralmente a decisão que habilitou a empresa HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.

Cajamar, 07 de outubro de 2026

Raul Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais